



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de areia ,cal para pintura e fixador ,e brocha de pintura retangular 15,5cmx5,5cm para manutenção de praças e vias publicas.

II - Contratado: CLEUDIONIR GLOGER DOS SANTOS **CNPJ** :15.071.878/0001-95

III - Justificativa da dispensa: Compra de material necessario para serem usados para a manutenção de praças e vias publicas.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para aquisição do produto,visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor e a realização de pesquisa no dia 24/04/2024 na plataforma de pesquisa de preços Nota Fiscal gaucha (<https://nfg.sefaz.rs.gov.br/site/Menorpreço.aspx>).Anexo ao processo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)**.A proposta foi a mais vantajosa para aquisição do produto conforme pesquisa realizada pela secretaria em mercado local na plataforma de pesquisa de preços Nota Fiscal Gaucha no dia 24/04/2024 .O pgamento sera realizado após trinta dias corrigido após apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 9.4.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000-**40661**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS,19 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito